



RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CMJ/PA, de 30 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Jacundá
 CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO
 Única Votação em 04/09 de 2023
 1ª Votação em ___/___ de ___
 2ª Votação em ___/___ de ___

 Secretário Presidente

QUE HOMOLOGA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS E DEFINE NOVO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA DO PODER LEGISLATIVO - CPRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea a do Regimento Interno e demais prerrogativas regimentais deste Poder Legislativo, faz saber que o Soberano Plenário APROVOU o Requerimento solicitando a Constituição da Comissão, ele Promulga e Publica a seguinte Resolução.

Considerando que o Prazo Final de Funcionamento da Comissão Parlamentar de Representação Externa do Poder Legislativo, constituída pela Resolução nº 004/2023-GP/CMJ, de 27/04/2023, se encerrou no dia 28/08/2023.

Considerando que o prazo inicial foi prorrogado pela Presidência desta casa através da Resolução nº 009/2023-GP/CMJ/PA, de 31/07/2023 e não foi suficiente para concluir os estudos, análises e encaminhamentos definidos nas suas finalidades;

Considerando finalmente que se faz necessária a AUTORIZAÇÃO do Soberano Plenário para dar continuidade ao funcionamento da mencionada Comissão Parlamentar ...

A Mesa Executiva Diretora

...RESOLVE:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA DO PODER LEGISLATIVO – CPRE E DEFINIDO O NOVO PRAZO DE FUNCIONAMENTO por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data, com término previsto para 30/11/2023.

Parágrafo único. Caso haja necessidade o Presidente da Câmara Municipal, poderá, de ofício, prorrogar o prazo estabelecido acima por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar Relatório Conclusivo de suas atividades, em forma de Parecer Técnico, que deverá ser submetido a apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 30 de agosto de 2023.



JOSIMAR TOMAZ LIMA
 Vereador Presidente

WILSON SOARES ROSA
 Vereador 1º Secretário

DANIEL SIQUEIRA NEVES
 Vereador 2º Secretário